



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **Concurso de Cinema Feminino Arezzo - Dona de Si**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 03.004375/2019**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: INSTITUTO DONA DE SI

Endereço: DAS AMERICAS Número: 07907 Complemento: BLC 3 SAL 304 Bairro: BARRA DA TIJUCA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22793-081

CNPJ/MF nº: 31.792.693/0001-26

###### **1.2 - Aderentes:**

Razão Social:AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.Endereço: FERNANDES TOURINHO Número: 147 Complemento: SALA 402 Bairro: SAVASSI Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30112-000

CNPJ/MF nº:16.590.234/0001-76

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Concurso

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

19/08/2019 a 17/09/2019

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

19/08/2019 a 17/09/2019

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Poderão se inscrever no presente Concurso roteiristas que sejam do gênero feminino e aquelas que se identifiquem com o gênero feminino (transexuais e/ou transgêneros, nos termos do Decreto nº 8.727/2016), brasileiras natas ou naturalizadas, residentes no território nacional, maiores de 18 (dezoito) anos e que possuam, comprovadamente, ao menos, 02 (dois) anos de experiência como autoras ou roteiristas (de peças teatrais, livros, colunas, artigos jornalísticos, roteiros de obras audiovisuais, dentre outras possibilidades).

As participantes poderão inscrever quantos roteiros desejarem no presente Concurso, declarando expressamente que se trata de roteiro 100% (cem por cento) original e inédito, não se baseando no todo ou em parte em quaisquer obras de terceiros.

Funcionárias, estagiárias, prepostos, colaboradoras, acionistas, sócias, associadas, diretoras, conselheiras e outras que mantenham vínculo direto ou indireto com o INSTITUTO DONA DE SI e/ou com a AREZZO S.A. e que estejam diretamente envolvidas no planejamento, criação e execução deste Concurso encontram-se, desde logo, impedidas de participar deste e, caso se inscrevam no Concurso, terão suas inscrições anuladas.

Para participar, a roteirista interessada deverá acessar o site do Concurso e efetuar sua inscrição mediante: 1. Correto e completo preenchimento dos dados de cadastro, assim como o "aceite" aos Termos e Licenças; 2. Enviar, no ato da inscrição, o(s) roteiro(s) no formato estabelecido no Regulamento; 3. Enviar, no ato da inscrição, comprovante(s) de sua experiência superior a 02 (dois) anos como autoras ou roteiristas (de peças teatrais, livros, colunas, artigos jornalísticos, roteiros de obras audiovisuais, dentre outras possibilidades). Para efeitos deste item, serão aceitos como comprovante(s) de experiência da roteirista: clippings de notícias, imagens de publicações da roteirista, resultados de concursos, links de blogs, etc.

No ato da inscrição, as participantes deverão obrigatoriamente indicar a região do Brasil em que nasceram.

O(s) roteiro(s) enviado(s) deverão ter como tema "O PROTAGONISMO FEMININO NO DIA-A-DIA".

Cada roteiro enviado deverá ter no máximo 05 (cinco) páginas em formatação master scenes e o arquivo digital, deverá estar em formato final draft (.fdx). Cada roteiro deverá ter no máximo 03 (três)

personagens/atores e 02 (duas) locações internas.

Serão selecionados 05 (cinco) roteiros por uma Comissão de Seleção composta por mulheres ou que se identifiquem com o gênero feminino (nos termos do Decreto nº8.727/2016), devidamente indicados pelo INSTITUTO DONA DE SI, considerando: (a) aderência ao tema; (b) originalidade; (c) curriculum da candidata. As demais candidatas do ranking de classificação não serão divulgadas e permanecerão como suplentes caso alguma(s) das participantes selecionadas não quiserem ou não puderem participar, por qualquer motivo.

#### 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 17/09/2019 12:00 a 17/09/2019 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/08/2019 00:00 a 17/09/2019 12:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Américas NÚMERO: 7907 COMPLEMENTO: bloco 3 sala 304

BAIRRO: Barra da Tijuca

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22793-081

LOCAL DA APURAÇÃO: Na sede do IDS

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Mentoria para as 05 roteiristas contempladas R\$60.000,00 Passagens aéreas às 05 roteiristas contempladas R\$7.500,00 Hospedagem às 05 roteiristas contempladas R\$4.000,00 Alimentação às 05 roteiristas contempladas R\$1.000,00 TOTAL R\$72.500,00	14.500,00	72.500,00	1

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	72.500,00

#### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Por uma Comissão de Seleção composta por mulheres ou que se identifiquem com o gênero feminino (nos termos do Decreto nº 8.727/2016).

#### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os 05 melhores roteiros serão classificados, em detrimento dos demais, de acordo com (a) aderência ao tema; (b) originalidade; (c) curriculum da candidata.

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado dos roteiros selecionados se dará no dia 17/09/2019, até as 23:59hs, por meio de contato telefônico e de e-mail para o número de telefone e endereço eletrônico informados no ato de inscrição.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os 05 (cinco) roteiros selecionados pelo Concurso serão premiados da seguinte forma:

1. As autoras dos roteiros selecionados receberão, de modo gratuito, mentoria do INSTITUTO DONA DE SI, durante o período de 01 (uma) semana na cidade do Rio de Janeiro, em data previamente informada pelo INSTITUTO DONA DE SI. Tal mentoria tem o objetivo de qualificar e aprimorar os roteiros selecionados.

2. Serão produzidas adaptações dos roteiros vencedores no formato de Curta-Metragem para as seguintes obras audiovisuais ("Versões"):

a) Versão completa de 5' (cinco minutos) de cada Curta (o "Curta");

b) Versão de 1' (um minuto) de cada Curta produzido;

c) Versão de 30" (trinta segundos) de cada Curta produzido;

d) Versão de 15" (quinze segundos) de cada Curta produzido;

e) Versão de 25' (vinte cinco minutos) compilando os 5 Curtas produzidos;

f) Será registrado making of do processo ("Making Of"), desde o lançamento do concurso até a finalização dos Curtas e de suas Versões.

3. As despesas com passagens e hospedagens das vencedoras ficarão a cargo do INSTITUTO DONA DE SI, a quem caberá decidir a forma de transporte e local de hospedagem das vencedoras.

4. Os deslocamentos internos das vencedoras na cidade do Rio de Janeiro para os eventos associados a este Concurso (incluindo eventuais transportes do aeroporto para o hotel e vice-versa) ficarão a cargo do INSTITUTO DONA DE SI, a quem caberá decidir a forma e os horários destes deslocamentos.

5. As roteiristas vencedoras comprometem-se a efetuar registros audiovisuais e fotográficos com seus próprios celulares, desde o momento da ciência de que seus roteiros foram selecionado pelo referido Concurso e durante a semana em que as

vencedoras ficarão hospedadas no Rio de Janeiro, para recebimento das premiações do Concurso.

### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação neste Concurso, por si só, caracteriza a aceitação e anuência das participantes com todos os termos e condições do Regulamento e de seus Anexos.

As participantes responsabilizam-se pela integral originalidade do roteiro produzido no âmbito do Concurso, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando o INSTITUTO DONA DE SI e a AREZZO S.A., em caso de demanda judicial ou extrajudicial proposta por terceiros, sob qualquer alegação relacionada a violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

Os controles criativo, técnico, orçamentário e de produção das obras audiovisuais de curta-metragem produzidos no âmbito do Concurso serão integralmente exercidos pelo INSTITUTO DONA DE SI ou por terceiros contratados pelo INSTITUTO.

### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Coordenadora, Substituta, em 14/08/2019 às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador TFK.UKX.DPU